



O SÍTIO ONDE JOGA OU PRETENDE JOGAR PREVINE A FRAUDE E O CRIME ?

3 - COMBATE AOS COMPORTAMENTOS FRAUDULENTOS E CRIMINOSOS

Verifique as políticas anti-branqueamento de capitais e prevenção da fraude

COMBATE À FRAUDE E AO CRIME

3.1 Desenvolve políticas contra o branqueamento de capitais que contemplam medidas de segurança razoáveis para impedir transacções potencialmente relacionadas com lavagem de dinheiro?

3.2 Os gestores do sítio onde joga ou pretende jogar nomearam uma pessoa ou pessoas responsáveis por implementar e garantir a eficácia dos seus sistemas anti-branqueamento de capitais?

3.3 As políticas e procedimentos anti-branqueamento de capitais servem para a identificação, escalonamento e reporte de actividades anormais ou suspeitas, incluindo depósitos, levantamentos e contas de clientes, nas quais existe pouca ou nenhuma actividade de jogo ou apostas?

3.4 Os empregados recebem formação e orientação sobre a política da empresa para garantir a identificação, escalonamento e relatórios rápidos de práticas fraudulentas e de branqueamento de capitais?

3.5 Os requisitos de controlo de branqueamento de capitais adoptados são bem definidos entre o sítio onde joga ou pretende jogar e os fornecedores de serviços?

PROMOÇÃO DO JOGO RESPONSÁVEL

SIM NÃO

3.6 O operador garante que não são feitos pagamentos a contas de clientes sobre as quais recaiam suspeitas de branqueamento de capitais ou actividades terroristas ou nas quais o pagamento exceda €10,000 (quer numa única transacção ou numa série de transacções que pareçam estar relacionadas), a menos que o cliente tenha sido identificado de forma adequada?

3.7 O operador garante que todas as informações relacionadas com alterações aos dados dos clientes são registadas e que requisita a documentação de verificação para estas alterações (por exemplo, alterações ao nome e informações bancárias dos jogadores)?

3.8 O sítio onde joga ou pretende jogar garante que não permite o uso de dinheiro físico ou não-electrónico para financiar uma conta?

3.9 A transferência de fundos entre contas de clientes é conduzida através de um processo formal e documentado?

3.10 Os termos e condições contratuais declaram os mecanismos de controlo aplicáveis aos fundos transferidos entre os clientes?

RELATÓRIOS DE ACTIVIDADES CRIMINOSAS OU SUSPEITAS

SIM NÃO

3.11 As práticas anti-fraude e anti-branqueamento de capitais prevêm a entrega de relatórios de transacções suspeitas ao organismo de investigação nacional e às instituições internacionais competentes?

3.12 O sítio onde joga ou pretende jogar exhibe um aviso legal declarando que qualquer actividade criminosa ou suspeita poderá ser denunciada?

3.13 Os contratos dos empregados e colaboradores incluem uma cláusula proibitiva de "dar indicações" aos infractores no caso de serem identificadas actividades criminosas ou suspeitas?

RETENÇÃO DE REGISTOS RELACIONADOS COM ANTI-BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

SIM NÃO

3.14 Os documentos de verificação dos clientes são retidos de acordo com os requisitos de retenção da jurisdição do sítio onde joga ou pretende jogar?

3.15 Os registos das transacções financeiras dos clientes que, isolada ou cumulativamente excedam €10,000 são retidos de acordo com os requisitos de retenção da jurisdição do sítio onde joga ou pretende jogar?